



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Quinta-feira, dia 16 de Maio de 2019 . Ano IX, No. 551

- CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE** nos termos da **MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenaccon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

¹ **EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

<u>MESA DIRETORA</u>	
Presidente Odair José de Matos – PT	<u>Educação, Saúde e Assistência</u>
Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira – PSDB	<u>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA</u> Salviano dos Santos Dantas,
1º Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>
2º Secretária João Ilânio Sampaio - PDT	<u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u>
	<u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u>
	<u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u>
<u>DEMAIS VEREADORES</u>	
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP	<u>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</u>
Marcus José Alencar Lima - PCdoB	
Antônio Correia do Nascimento - PTdoB	<u>PRESIDENTE DO COCIN</u>
Antônio Sampaio – PDT	Emanuel Demétrio Saraiva
Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT	Sampaio,
Dorivan Amaro dos Santos – PT	
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PMDB	<u>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</u>
Francisco Welton Vieira - PSDB	CENTRO INTEGRADO DE
João Bosco de Lima – PR	EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
Tárcio Araújo Vieira – PtdoB	
Moacir Barros de Sousa – PTN	
<u>COMISSÕES PERMANENTES</u>	
<u>Constituição, Justiça e Legislação Participati</u>	
<u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid</u>	
<u>Obras e Serviços Públicos</u>	

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo N° 03/2019

Dispõe sobre a REJEIÇÃO do VETO do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n° 26/2019, que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos e Profissionais de saúde disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições legais, faz saber, nos termos do inciso art. 66 do Regimento Interno o Plenário apreciou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei 26/2019, que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos e Profissionais de saúde disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 10 de maio de 2019.

Odair José de Matos
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução N° 06/2019

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Júlio César Agrelli Lobo**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,
em
17 de abril de 2019.

Odair José de Matos
Presidente

André Feitosa
Vice-Presidente

Antônio Hamilton Ferreira Lira
1º Secretário

BIOGRAFIA

Júlio César Agrelli Lobo, Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, é natural do Estado de Minas Gerais, erradicado no estado da Bahia onde passou sua infância, retornando ao estado natal em 1988, onde permaneceu até o ano de 2005. Filho de Mãe Mineira e P Baiano, sendo o mais novo de cinco irmãos. Bacharel em Direito pela Fundação Dom André Arcoverde- Fundação da UERJ (Valença-RJ). Foi Advogado, inscrito na OAB-MG 96825 com atuação e inscrição 2003/2007. Atuou na Defensoria Pública do Estado da Bahia, em 2007 e 2008 como assessor Técnico do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia. Foi Professor de Direito Penal e Processo Penal da Faculdade Batista-Salvador-BA, nos anos de 2008 e 2009. Trabalhou como Analista Judiciário tendo atuado como assessor de Desembargador em Gabinetes de Câmaras Cíveis e Criminal- 2008-2010, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Servidor Público do Estado do Ceará-Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe em exercício, tendo ingressado na carreira no ano de 2010, sendo, também, professor de Penal e Processo Penal em cursos preparatórios para concursos públicos. Atuou como Delegado de Polícia na circunscrição de Penaforte, Mauriti e Brejo Santo. Coordenou Operações Policiais com capturas de presos no Estado da Bahia e Pernambuco. Atuou como Delegado nas circunscrições de Juazeiro do Norte e Barbalha (2015/2018), estando atualmente, como delegado Titular da Delegacia de Barbalha-CE e também como instrutor de Armamento e Tiro da Academia Estadual de Segurança Pública-AESP com diversos cursos na área armamentista, além de atirador de IPSC na modalidade Classic, cal.45 e atirador de precisão com fuzil cal. 308. Possui diversos cursos: Rito Sumaríssimo (Lei 9099/95), ministrado pela FAA(UERJ); Curso de Direitos Humanos no Terceiro

Milênio, ministrado pela FAA; Curso de Globalização e Regionalização, ministrado pela FFA; Curso de Atualização e aperfeiçoamento em direito ministrado pelo PRAETORIUM-MG; Curso de Atualização e aperfeiçoamento em direito Ministrado pela LFG (Instituto de Ensino Luís Flávio Gomes); Especialização em Direito Público pelo JUSPODIVM; Pós-Graduado em Direito do Estado pelo JUSPODIVM; Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Sergipe em 2006/2007; Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado do Ceará em 2008/2009.

João Ilânio Sampaio

2º Secretário
Resolução N° 07/2019

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Francisco Marcelo Moura de Almeida**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE,
em
17 de abril de 2019.

Odair José de Matos
Presidente

André Feitosa
Vice-Presidente

Antônio Hamilton Ferreira Lira
1º Secretário

BIOGRAFIA

Francisco Marcelo Moura de Almeida é natural de Fortaleza-CE, graduou-se Bacharel em Direito pela

Universidade Federal do Ceará, no ano de 1994, atuando como advogado por seis anos, até ingressar nos quadros da Polícia Civil do Estado do Ceará, em caráter efetivo, no ano de 2000, no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Atualmente é adjunto da Delegacia Municipal de Barbalha. Foi titular das Delegacias Regionais do Crato, Brejo Santo e do 30º Distrito Policial, em Fortaleza, além das Delegacias Municipais de Acopiara, Uruburetama e Pacajus respondendo ainda pelas Regionais de Iguatu, Itapipoca, e Aracaú, bem como pelas municipais de Chorozinho e Horizonte, tendo atuado, em outras oportunidades, como adjunto, plantonista e substituto, em diversas unidades da Polícia Civil, na capital e no interior. Foi Professor de Direito Penal Aplicado, no Curso de Formação Profissional de Escrivão e Inspetor da Polícia Civil do Estado do Ceará, em 2008. Ministrou o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais da Segurança Pública, pela Faculdade de Tecnologia CDL, em 2011. Pós-Graduando em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Leão Sampaio.

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 29/2019

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Resolução Nº 06/2019, decidiu pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
09 de maio de 2019

Everton de Souza Garcia Siqueira - Vevé
Relator

Pelas conclusões:

João Ilânio Sampaio

Dorivan Amaro dos Santos

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2019

Dispõe sobre a REJEIÇÃO do VETO do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 26/2019, que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos e Profissionais de saúde disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

Odair José de Matos,
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições legais, faz saber, nos termos do inciso art. 66 do Regimento Interno o Plenário apreciou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei 26/2019, que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos e Profissionais de saúde disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
09 de maio de 2019.

Everton de Souza Garcia Siqueira – Vevé
Relator – Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e
Legislação Participativa

Dorivan Amaro dos Santos

João Ilânio Sampaio

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei Nº 33/2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José da Cruz Neves- Zeca da Cruz**, a estrada carroçal que tem início na Avenida Dr. Lyrio Callou que se estende até a Rodovia Pedro José dos Santos, no Sítio Cabeceiras, em nosso município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 13 de maio de 2019.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador

BIOGRAFIA

José da Cruz Neves- Zeca da Cruz

José da Cruz Neves-Zeca da Cruz, nasceu em Milagres, no dia 17 de julho de 1896, filho de João da Cruz Neves e de Maria Clara (Dondon) da Cruz Neves. Muito jovem Zeca da Cruz foi residir em Jardim, numa propriedade rural, denominada Riachão, onde teve de uma professora primária, em apenas cinco anos as bases do seu aprendizado entre a leitura dos primeiros textos e as quatro operações, coisas que ele, por absoluto autodidatismo soube valorizar e dinamizar para vencer os obstáculos da vida. Essa sua ligação íntima com Jardim lhe ensinaria na juventude dos seus anos a fundação de um distrito, com o nome de Vila Santos Dumont, hoje nomeada de Jardim Mirim. Para isso, ali construiu Capela, Praça e outros melhoramentos com os quais o habilitou ao desenvolvimento para ser um distrito. A genealogia de José da Cruz Neves é parte da estirpe oriunda no velho Engenho de Santa Teresa.

Zeca da Cruz casou no início dos anos 20, em primeiras núpcias com Gertrudes de Sá Barreto, tendo tido dois filhos: **Rocildo Barreto Cruz** (faleceu muito jovem, ainda solteiro) **João Barreto Cruz, pai de Rocildo, Jane e Luciana Cruz.**

Aos trinta anos Zeca da Cruz casou em 1926 com Angelita Quezado da Cruz e deste casamento nasceu uma família numerosa de sete filhos: **Maria Selma; Eroceano; Elmo; Maria de La Salette**, mãe de José Arnon, José Arnaldo, Tereza Margarida, Luís Ivan e Domingos Sávio; **Erivan da Cruz Neves**, pai de Rosiane, evane, Erivan Junior, Dalmo e Daniel; **Edmilson da Cruz Neves**, pai de Ana Valéria, Edmilson júnior, Ângela Hilda, José da Cruz Neves Neto e Ana Cristina.

Em jardim Mirim, Zeca da Cruz viveu vários anos, onde exerceu atividade comercial, e tendo propriedade na qual havia engenho e até a geração de energia, coisa que ainda não existia na sede do município, permitindo uma ligação mais efetiva com o mundo através de ondas de rádio. Com o crescimento dos filhos, Zeca da Cruz foi morar na cidade do Crato, com intuito de formar seus filhos.

No início dos anos 50, residindo em Santana do Cariri, Zeca da Cruz dedicou-se às atividades agropecuárias junto a uma de suas propriedades. Em 1952, casou com Margarida Soares Cruz e teve seis filhas: **Maria Lúcia da Cruz Arruda; Maria Verônica Cruz de Lucena; Maria de Fátima Cruz Orsolete; Maria Lucimar Cruz Fonseca; Maria Verúcia Cruz Gouveia; Maria Terezinha Cruz Barbosa.**

A partir de 1959 a família veio residir em Juazeiro do Norte, no Bairro da Timbaúba. Zeca da Cruz manteve, a partir dos anos 70 e por muitos anos, uma Cooperativa Agrícola de Crédito, a primeira da cidade, a

fim de dinamizar empreendimentos no setor agropecuário. Essa sem dúvida era a maior contribuição de seu esforço arrojado. Por seu esforço, tornou-se o maior fornecedor de cana quando a região ganhou a Usina de açúcar. Mas ele também, era processador de cana em suas fazendas, como, como as Cabeceiras e Roncador, em Barbalha; As Abelhas, em Jati, e a Timbaúba, em Juazeiro do Norte. Era criador de gado de linhagem holandesa, para leite e corte. Era expositor obrigatório das Exposições do Crato, vencedor de concursos e mostras do plantel. Por um lado, até se dizia que Zeca da Cruz era um desses herdeiros do perfil típico de um coronel do sertão, mas que não se filiou a qualquer violência, senão à conciliação de conflitos, feito juiz de paz para trazer a concórdia e as boas soluções para os entraves. Um Homem que envelheceu o semblante, mas não envelheceu o coração e a mente para olhar sempre com grande interesse a educação dos seus filhos, entre os primeiros que vieram e especialmente, também visto nessa última geração de filhas. O Senhor Zeca da Cruz foi agraciado com o título de cidadão Juazeirense, através da Resolução 64, de 29 de novembro de 1976. José da Cruz Neves faleceu em 03 de novembro de 1986, aos 90 anos de idade e o seu corpo repousa no jazigo da família, no cemitério de Barbalha.

PROJETO DE LEI Nº 34/2019

Institui o pagamento de gratificação que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficainstituída a gratificação por atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, nos seguintes valores:

1 – R\$ 100,00 (cem reais) por reunião para o ocupante de Presidente da JARI, limitada a quatro reuniões por mês;
2 –R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por reunião para os demais membros da JARI, limitada a quatro reuniões por mês;

Art. 2º - Os servidores detentores exclusivamente de cargos comissionados quando em atuação na JARI não farão jus a percepção da gratificação prevista nesta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos treze dias do mês de maio do ano de 2019.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha
Odair José de Matos
Nesta

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que institui a gratificação por atuação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Muito embora a JARI tenha sido criada conjuntamente com o DEMUTRAN há mais de 15 anos, jamais foi legalizada o pagamento da gratificação dos membros que nela atuam, cujos pagamentos ocorreram até o mês de dezembro de 2016, nos valores estabelecidos no presente projeto de lei.

Uma vez que a administração municipal deve se nortear pela observância do princípio da legalidade, na atual gestão não foi realizado qualquer pagamento de gratificação aos membros da JARI, até que se legalize a matéria.

Tendo em vista que os atuais membros da JARI já desempenharam atividades nos meses de março e abril de 2019 e para que o pagamento da citada gratificação ocorra no corrente mês, solicito que o presente projeto de lei seja tramitado e aprovado em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, de acordo com Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na certeza de que a matéria receberá pronta aprovação, aproveito o ensejo para saudar a todos os Edis cordialmente.

Barbalha/CE, 13 de maio de 2019.

Argemiro Sampaio Neto
 Prefeito Municipal

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/2019

Dispõe sobre a rejeição do veto do Executivo Municipal AO Projeto de Lei Nº 26/2019, que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos e Profissionais de Saúde disponíveis na rede pública municipal de Saúde e dá outras providências.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento		X			
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio				X	
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa		X			
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima		X			
Odair José de Matos	X				
Moacir de Barros de Sousa	X				
Tárcio Araújo Vieira		X			
TOTAL	10	04		01	

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2019

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio	X				
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos				X	
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				

Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				
Tárcio Araújo Vieira	X				
TOTAL	13			01	01

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**
